



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 113/2020

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO / SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - FCPE 102.2 - 01 (UMA) VAGA

PROCESSO Nº 50000.038928/2020-97

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas - Substituta do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função comissionada - FCPE 102.2 de 01 (uma) vaga no Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do MInfra - Brasília/DF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com o Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

**2. FUNÇÃO EM COMISSÃO**

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias/Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do MInfra - Brasília/DF
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Assistente - Função Comissionada do Poder Executivo 102.2
- 2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Função Comissionada do Poder Executivo

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- 3.2. Possuir nível superior em Engenharia Civil / Opcional: Mestre em Transportes;
- 3.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.4. É necessário que não esteja em estágio probatório;
- 3.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

- 3.6. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 3.7. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção;
- 3.8. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

#### 4. **DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- 4.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal - Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) ou carreiras similares do Governo Federal;
- 4.2. Desejável experiência em engenharia rodoviária assim como conhecimentos em estruturação de projetos de concessão, bom conhecimento de planilha eletrônica e elaboração de pareceres técnicos e atos normativos;
- 4.3. Iniciativa, pensamento crítico e trabalhar bem em equipe.

#### 5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- 5.1. Atuar no acompanhamento dos projetos de outorga de concessões rodoviárias em andamento e desempenhar as seguintes atividades:
  - 5.1.1. Avaliação dos estudos de viabilidade técnico-econômica (EVTEs) dos projetos de outorga;
  - 5.1.2. Elaboração ou validação dos documentos que acompanham o processo de outorga como um todo (termos de referência para contratação de EVTEs, aprovação dos EVTEs, de planos de outorga, inclusão de trechos no PND, aprovação da modalidade operacional e outras condições de desestatização, etc.);
  - 5.1.3. Auxílio às etapas do processo licitatório conduzidas por outros órgãos (Audiências Públicas, TCU);
  - 5.1.4. Desenvolvimento de estudos sobre itens da política de outorga voltada para concessões de rodovias; e
  - 5.1.5. Simulações diversas.

#### 6. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. A inscrição será realizada no período de **18/12/2020 a 30/12/2020**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br). No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.
- 6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - 6.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
  - 6.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;
  - 6.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

#### 7. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
  - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
  - c) 3ª etapa: análise de habilitação;
  - d) 4ª etapa: aprovação final.
- 7.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 7.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 7.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 7.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

- 7.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.
- 7.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.038928/2020-97.
- 7.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 7.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.
- 7.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, o Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, indicará o candidato aprovado.
- 7.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 7.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 7.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **06/01/2021**.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **07/01/2021** até às 23h59min do dia **08/01/2021**.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **12/01/2021**.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

## 9. DAS ENTREVISTAS

- 9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pelo Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres.
- 9.3. O Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 9.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, por meio de e-mail ou telefone.
- 9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.7. O Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" na data provável de **18/01/2021**.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **25/01/2021**.

11. **DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

**Jane Silva Damasceno**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3533229** e o código CRC **4A8E8C34**.

**ANEXOS AO EDITAL**

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <a href="https://bancodetalentos.economia.gov.br">https://bancodetalentos.economia.gov.br</a> , e envio para o correio eletrônico <a href="mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br">processoseletivo@infraestrutura.gov.br</a>	18/12/2020 a 30/12/2020
<b>ASSUNTO:</b> colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	04/01/2021 a 05/01/2020
Resultado da análise curricular	06/01/2021
Recursos contra o resultado da análise curricular	07/01/2021 a 08/01/2021
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	11/01/2021
Resultado final da análise curricular após os recursos	12/01/2021
Realização de entrevistas (2ª etapa)	13/01/2021 a 15/01/2021
Resultado da entrevista	18/01/2021
Análise pela SCI/Minfra (3ª etapa)	19/01/2021 a 24/01/2021
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	25/01/2021

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data  _____, ___ / ___ / 2020	Assinatura:

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº ...../2020.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada no Departamento de Transporte Rodoviário/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.038928/2020-97



SEI nº 3533229

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)